

LEI Nº 20/1991

**DENOMINA AS RUAS DA ÁREA
INDUSTRIAL SÃO PAULO DO
ARAÇATUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas da Área Industrial São Paulo do Araçatuba, a seguir especificadas, passam a denominar-se:

De Rua A para Rua 7 de Setembro

De Rua B para Rua 1º de Maio

De Rua C para Rua 22 de Março

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 1.991.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal